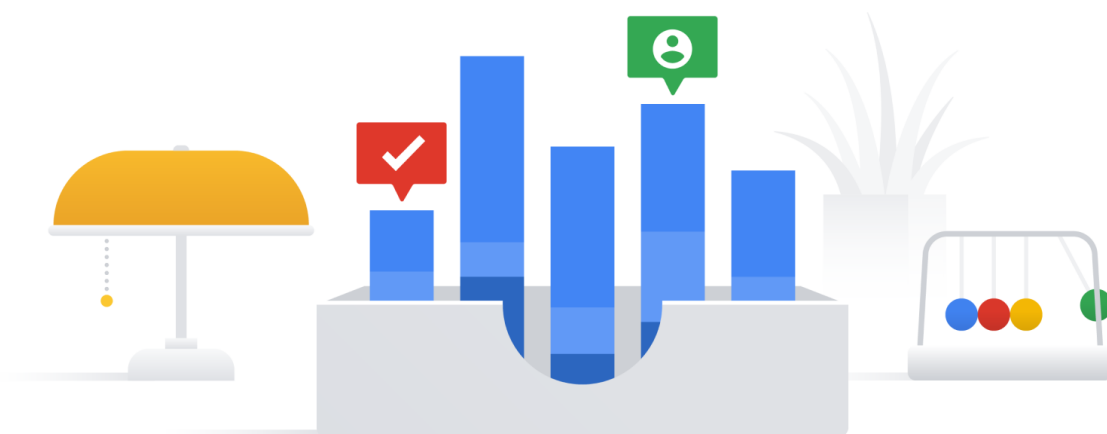




MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

RELATÓRIO DE GESTÃO

2º Trimestre - 2021





MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

APRESENTAÇÃO

O Procurador-Geral, **Dr. Thiago Martins Guterres**, no uso de suas atribuições, apresenta o **Relatório de Gestão** das atividades da Procuradoria-Geral do **Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Norte** relativas ao seu segundo mandato¹. As informações abaixo são do segundo trimestre de 2021 (abril, maio e junho) e foram retiradas do relatório fornecido pela Diretoria de Informática.²

¹ O Procurador-Geral, Thiago Martins Guterres, foi reeleito para o biênio (dez 2020/dez 2022)

² Podem ocorrer inconsistências nos dados em virtude da data de recebimento e envio dos processos.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

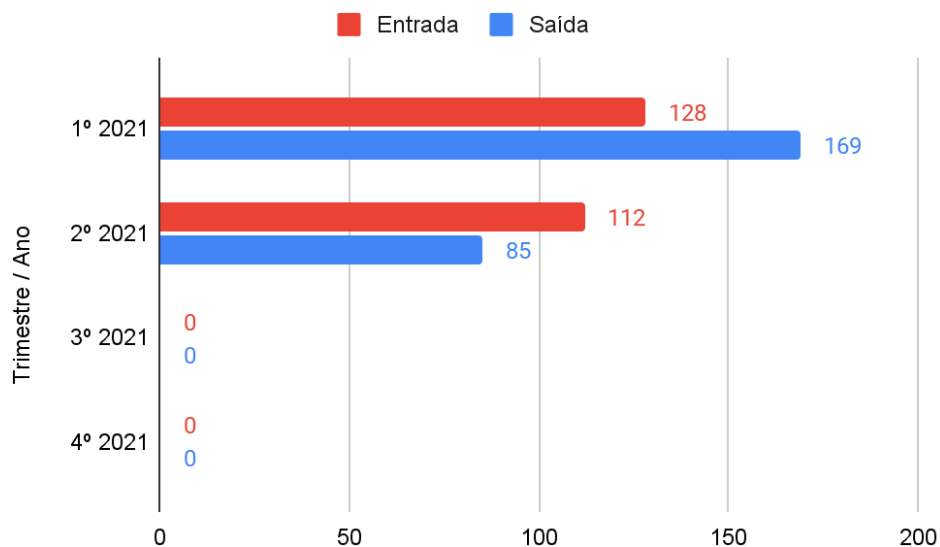
1. Da entrada e saída de Processos

1.1. Da movimentação total de processos na Procuradoria-Geral

No que concerne aos números de entrada e de saída de processos junto aos setores integrantes da Procuradoria-Geral deste Órgão Ministerial, com base em relatórios extraídos do Sistema de Apoio da Procuradoria e do Sistema de Processos, ambos disponíveis na Área Restrita do sítio do Tribunal de Contas do Estado³, observa-se que:

Entrada e Saída dos processos de **Prestação de Contas** por Trimestre

Trimestre / Ano	Estoque Inicial	Entrada	Saída	Estoque Final
1º 2021	1086	128	169	1.045
2º 2021	1.040	112	85	1.067
3º 2021	0	0	0	0
4º 2021	0	0	0	0
Totais		240	254	



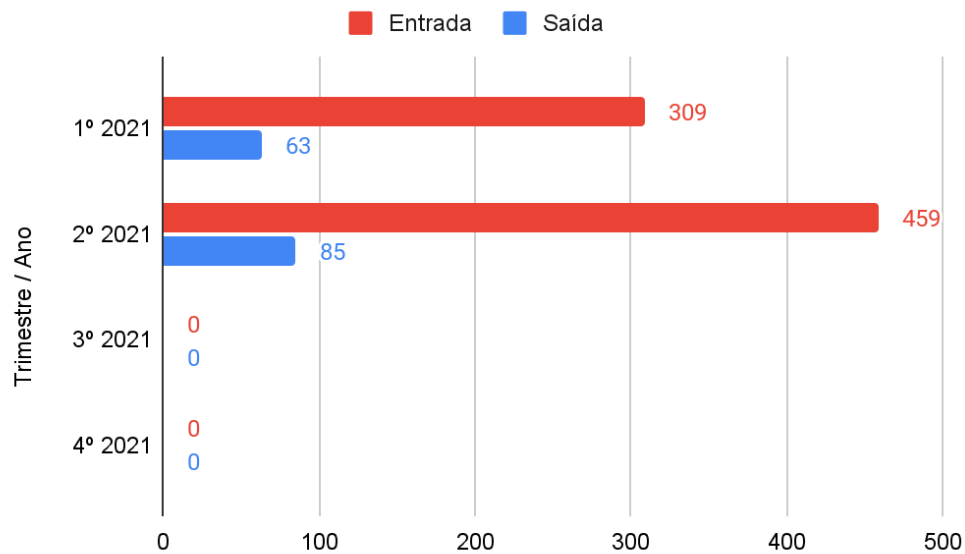
³ (Setores: PROC_ATP, PROC_PC, PROC_EXE e PRO_EXSOB)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Entrada e Saída dos processos de **Atos de Pessoal** por Trimestre⁴

Trimestre / Ano	Estoque Inicial	Entrada	Saída	Estoque Final
1º 2021	989	309	63	1.235
2º 2021	1.284	459	85	1.658
3º 2021	0	0	0	0
4º 2021	0	0	0	0
Totais		768	148	



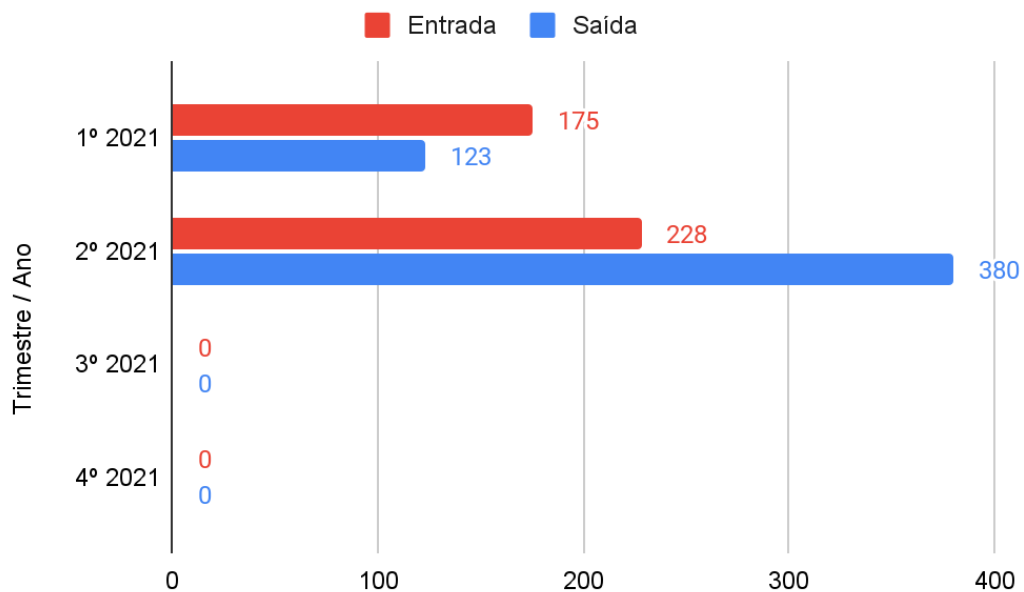
⁴ As atuações em processos de Atos Conjuntos foram finalizadas em novembro de 2020.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Entrada e Saída dos processos de **Execução** por Trimestre⁵

Trimestre / Ano	Estoque Inicial	Entrada	Saída	Estoque Final
1º 2021	1.587	175	123	1.639
2º 2021	1.681	228	380	1.529
3º 2021	0	0	0	0
4º 2021	0	0	0	0
Totais		403	503	



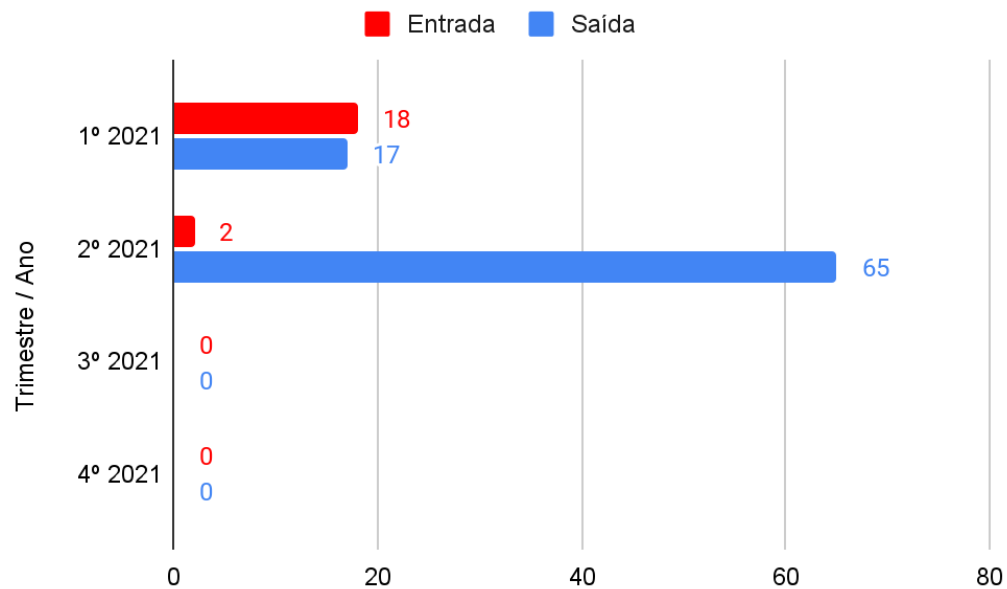
⁵ O Setor de Execuções possui um subsetor chamado PROC Execuções Sobrestamento.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Entrada e Saída dos processos de **Sobrestamento** por Trimestre

Sobrestamento				
Trimestre / Ano	Estoque Inicial	Entrada	Saída	Estoque Final
1° 2021	3.531	18	17	3.532
2° 2021	3.530	2	65	3.467
3° 2021	0	0	0	0
4° 2021	0	0	0	0
Totais		20	82	





MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

2. Da atuação

Ao longo do período entre 01/04/2021 e 30/06/2021, o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas oficiou e propôs os encaminhamentos devidos a um conjunto de problemáticas especialmente relevantes ao eficaz exercício do controle externo.

Destaque-se, nesse panorama, que o pleito ministerial consubstanciado no Pedido de Revisão de Consulta nº 001/2021 resultou na atualização de diversos entendimentos normatizados por meio de consultas anteriormente julgadas por essa Corte de Contas (Acórdão 122/2021-TC no processo 1928/2021-TC), compatibilizando-os, por essa via, com as inovações trazidas tanto pela Lei Complementar Nacional nº 178/2021 quanto por intermédio da Emenda Constitucional nº 109/2021 no que toca, em particular, à adequada composição da base de cálculo de gastos com pessoal dos Poderes e Órgãos autônomos afetados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Adicionalmente, também em sede de processos de consulta, realça-se a proposição das interpretações cabíveis, de um lado, ao alcance temporal da vedação à realização de novos concursos públicos instituída por meio da Lei Complementar Nacional nº 173/2020 (Processo de Consulta nº 100219/2021-TC) e, de outro, à margem de incidência subjetiva do Estatuto das Empresas Estatais (Processo de Consulta nº 5512/2019-TC).

No que concerne à fiscalização dos dispêndios públicos relacionados ao enfrentamento médico-hospitalar da pandemia de covid-19, cumpre sublinhar a manifestação ministerial catalogada nos autos do Processo de Acompanhamento nº 2829/2020 no desiderato de reforçar o intercâmbio de informações entre a PGE/RN e as instâncias judiciárias nas quais se apura o desvio de recursos públicos aplicados por meio do Consórcio Nordeste na aquisição de respiradores, bem como as cautelas administrativas sugeridas nos autos do Processo de Acompanhamento nº 992/2021 em torno da compra pelo Estado do Rio Grande do Norte das vacinas Sputnik V.